



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03.10.2017

ÀS 11:14 Horas

Ass.:

PARECER nº 264/2017

Processo nº 246/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 198/2017, de iniciativa do Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP) o qual **DENOMINA DE “GINÁSIO MUNICIPAL IVO CHIES”, O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA I, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOBREPINUS.**

O presente Projeto de Lei visa a denominar o ginásio de esportes localizado na área de recreação pública I, do Loteamento Residencial Nobrepinus, situado na Rua José Possamai, 518, Bairro Ouro Verde, conhecido popularmente como "Ginásio da Madecenter", passando a ter a denominação de "GINÁSIO MUNICIPAL IVO CHIES.

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366/03, a proposição traz em seu corpo, apropriada justificativa que demonstra, em síntese, um exemplo de cidadão bento gonçalvensense, sendo criador da empresa “Madecenter Móveis”, trazendo inúmeros empregos para mais de 540 famílias, proporcionando a cada um deles a oportunidade para progredir através de participações de cursos, seminários e bolsas de estudos universitários, assim sendo, merecedor da justa homenagem.


Outrossim, o Projeto em comento atende aos requisitos formais pertinentes, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, de Certidão do IPURB que atesta que a obra pública não possui denominação e que o homenageado não nomina via ou obra pública; além do mais, encontra-se acostada Certidão de Óbito do homenageado e *curriculum vitae* exigido na alínea “d” do Art. 1º da norma legal pertinente.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DENOMINA DE “GINÁSIO MUNICIPAL IVO CHIES”, O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA I, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOBREPINUS, possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS38.659
Procurador Jurídico